



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0152/2022

Em 15 de junho de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.043.689,73 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

Este projeto de lei visa a atender o solicitado no MI.SOSP 058/2022 (guichê nº 38104/2022) para inclusão de (i) despesa com fonte de recurso do Tesouro para atender contrapartida do Convênio SDR-PRC2022-02051-DM; e (ii) previsão orçamentária referente ao Convênio SDR-PRC2022-02051-DM.

O Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o município de Araraquara, possui o valor global de R\$ 1.012.836,52 (um milhão, doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) referentes a repasse estadual e R\$ 247.836,52 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) de contrapartida do Município.

Tal convênio tem por escopo a construção de prédio para implantação do projeto “Casa da Mulher SP”, localizado na Avenida Pablo Picasso do Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I, nesta cidade. É um programa do Governo do Estado de São Paulo que objetiva o fornecimento de suporte jurídico e psicológico, qualificação profissional e acolhimento das mulheres. O prédio contará com um salão principal e palco destinados a conferências e cursos em geral, salas de atendimento, brinquedoteca, área de gastronomia, sanitários e depósito para manutenção e limpeza.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PROTÓCOLO 5756/2022 - 15/06/2022 17:58 - PROCESSO 195/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 5756/2022 - 15/06/2022 17:58 - PROCESSO 195/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.043.689,73 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para a construção de prédio para a implantação do projeto “Casa da Mulher SP”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.043.689,73 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para a construção de prédio para a implantação do projeto “Casa da Mulher SP”, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|--|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR | |
| 02.05.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | |
| 14.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | |
| 14.422.0049 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS | |
| 14.422.0049.1 | Projeto | |
| 14.422.0049.1.201 | CONVENIO ESTADUAL - SEC. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROJETO CASA DA MULHER SP - SDR-PRC2022-02051-DM | R\$ 1.043.689,73 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 278.689,73 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 765.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |

PROTÓCOLO 5756/2022 - 15/06/2022 17:58 - PROCESSO 195/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), referente a repasse do Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício;

II – anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

| | | |
|------------------------|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR | |
| 02.05.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | |
| 14.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | |
| 14.422.0049 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS | |
| 14.422.0049.1 | Projeto | |
| 14.422.0049.1.195 | CONVENIO ESTADUAL - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROJETO CASA SP AFRO BRASIL - 100431/2022 | R\$ 8.512,60 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 8.512,60 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0055 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS | |
| 15.452.0055.2 | Atividade | |
| 15.452.0055.2.100 | MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS | R\$ 206.831,90 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 206.831,90 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0055 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS | |
| 15.452.0055.2 | Atividade | |

PROTÓCOLO 5756/2022 - 15/06/2022 17:58 - PROCESSO 195/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|---------------------|---|-----|-----------|
| 15.452.0055.2.102 | INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS EM PRÓPRIOS | R\$ | 63.345,23 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 63.345,23 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal